



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/MONTES CLAROS N. 1,
DE 01 DE JUNHO DE 2006

(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/Foro Montes Claros n. 2, de 22/06/2006 (DJMG 24/06/2006).

Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos processuais no âmbito do FORO Trabalhista de Montes Claros.

O EXMO. DR. MARCOS CÉSAR LEÃO, JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A deflagração da greve geral, por tempo indeterminado, pelos servidores do FORO Trabalhista de Montes Claros;
- A caracterização da justa causa e do motivo de força maior, previstos nos artigos 183, parágrafo 1º e 265, parágrafo único, do CPC;
- A manutenção de emissão de guias para pagamento de acordo nas respectivas varas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do FORO Trabalhista de Montes Claros, todos os prazos processuais, a partir do dia 01/06/06, até ulterior deliberação.

Art. 2º Ficam mantidas as datas de pagamento de acordos anteriormente homologados.

Art 3º A distribuição de novos processos somente será realizada em casos urgentes, para evitar perecimento de direito.

Publique-se,

Montes Claros, 01 de junho de 2006.

DR. MARCOS CÉSAR LEÃO

Juiz do Trabalho Diretor do FORO Trabalhista Montes Claros.

(DJMG 06/06/2006)